



IPSMGLL – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA
LAGUNA/MS
C.N.P.J. 12.986.926/0001-87

PORTARIA 002/2017/IPSMGLL, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

**CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA A SEGURADA
NEIDE TREFEZER SOARES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE GUIA LOPES DA LAGUNA/MS – IPSMGLL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar 040/2010, de 19 de outubro de 2010,


RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ (Art. 40, §1.º, I, da Constituição Federal de 1988), a partir de 17 de janeiro de 2017, para a segurada NEIDE TREFEZER SOARES, no cargo Professora, Matrícula nº 152-1, Categoria/Nível PI/F, quadro de servidores efetivos do Município de Guia Lopes da Laguna/MS, com proventos integrais, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R\$2.332,13 (dois mil trezentos e trinta e dois reais e treze centavos), com fundamento no art. 6º-A, da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 43 da Lei Complementar Municipal n 40/2010.

Parágrafo Único - O valor dos proventos do presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo em que se deu a aposentadoria, em conformidade com o art. 7º da Emenda Constitucional 41/03 c/c o art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e § 1º do art. 43 da Lei Complementar Municipal nº 040/2010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17/01/2017, revogadas as disposições em contrário.

Guia Lopes da Laguna/MS, 17 de janeiro de 2017.


Pedro Antonio Ovelar Garcete
Diretor-Presidente IPSMGLL